

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA JURÍDICA



ESTATUTO

BRANCO

 **TOSCANO DE BRITO** Rua Candido Pessoa, 31 - CEP: 53010-460
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que
apresentado. Em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB 08/04/2016 09:07:51
Marcos Alfredo da Rocha Silva - Escrevente
[2016-008368] EMOL:R\$ 2,12 FARPEM:R\$ 0,25 FETAJ:R\$ 0,42 AGS:R\$ 0,11
SELO DIGITAL: ACS55587-0N6J
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.ius.br>



JOÃO PESSOA-PARAÍBA



ESTATUTO SOCIAL
DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE PSICOLOGIA JURÍDICA – ABPJ

Capítulo I - Da Denominação, Base Territorial e Fins da Associação

Art. 1º. – A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA JURÍDICA, também designada pela sigla **ABPJ**, agora sendo criada e fundada na assembleia do dia 12 de fevereiro de 2015, é entidade com personalidade jurídica de direito privado, revestindo-se da forma de associação civil sem fins lucrativos, na conformidade do artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002), terá sede permanente na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, sendo a ABPJ constituída por prazo indeterminado de duração e com vistas à coordenação, defesa e representação legal dos profissionais da Psicologia Jurídica, tendo como base de atuação todo o território nacional, terá ainda uma sede provisória instalada nos dois anos que coincidem com os mandatos das respectivas diretorias executivas eleitas e para o desenvolvimento do Congresso de Psicologia Jurídica.

Parágrafo Único – É facultado à entidade gerar receita, sendo-lhe vedado, no entanto, a distribuição de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou outras pessoas com as quais se vincule, devendo aplicá-los integralmente na consecução do seu objetivo social, nos termos da Lei nº. 9.790/99.

Art. 2º. – A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA JURÍDICA – ABPJ, entidade de natureza associativa, científica, cultural e beneficente, rege-se pelo presente Estatuto e seu Regimento Interno, e tem como princípios e objetivos, entre outros implícitos, os seguintes:

- I – fomentar ações e programas voltados para a promoção e o desenvolvimento da área da Psicologia Jurídica, por meio do incentivo à pesquisa, da formação continuada, da comunicação de ações e da avaliação da qualidade dos serviços profissionais dos psicólogos no campo jurídico;



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-480
João Pessoa - PB
Fone: (33) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que apresento, em testemunho da verdade.
João Pessoa - PB 08/04/2016 09:47:51
Marcos Alfreido da Rocha Silva - STREVENANT
(2016-000369) EML:R# 2.12 FAFEM:R# 1.20 FAFM: 0.42 ISS:R# 0.00
SEM DIGITAL: A083588-36PD
Confira a autenticidade em <https://sel0101011410b.jus.br>





II – criar um espírito de corpo, com estrita observância aos princípios éticos e respeito recíproco entre seus membros, na busca da valorização da cidadania, promoção da qualidade de vida em todas as suas formas e defesa dos direitos humanos;

III – valorizar o permanente diálogo entre as áreas da Psicologia, do Direito, Psiquiatria, Serviço Social, Antropologia, Sociologia, Segurança Pública, Criminalística, Ciências Forenses e outras áreas afins;

IV – garantir o respeito à dignidade humana;

V – estimular a pesquisa dos diferentes campos da Psicologia Jurídica;

VI – zelar pela defesa dos princípios éticos profissionais;

VII – incentivar e promover o intercâmbio entre os profissionais dos diversos setores da Psicologia Jurídica;

VIII – estimular a prática da pesquisa científica entre os profissionais dos diferentes setores da Psicologia Jurídica e áreas relacionadas;

IX – promover o intercâmbio dos profissionais com as instituições de ensino superior e entidades congêneres, visando incrementar o ensino da Psicologia Jurídica nos meios acadêmicos;

X – incentivar e promover o intercâmbio dos profissionais de todo o país (regiões Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sul e Sudeste), considerada a dimensão territorial e as diferenças regionais existentes, de modo a propiciar um enriquecimento mútuo;

XI – atuar na área do ensino e educação, promovendo cursos de atualização, bem como seminários e congressos com vistas a discutir temas da atualidade;

XII – propiciar condições à livre manifestação de idéias e ampla discussão de assuntos de interesse geral da categoria;

XIII – desenvolver uma consciência ecológica e preservacionista, com atuação concreta e permanente na defesa do meio ambiente, nos termos da Lei n.º. 7.347/85;

XIV – promover o conagraçamento dos associados, através de eventos sociais, culturais, folclóricos, filantrópicos e outros que proporcionem sua integração; e, finalmente,

XV – qualificar-se como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei n.º. 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo Primeiro – Para atingir seus objetivos a ABPJ promoverá cursos, palestras, edição e publicação de textos, livros, revistas e periódicos, mediante a contratação de



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Caridade Pessoa, 31 - CEP 58010-000
João Pessoa - PB
Fone: (35) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanobrito.com.br

2º Ofício
de Notas
João Pessoa - PB





empresas especializadas, contribuindo para elevar o nível de informação e conhecimento dos profissionais, bem como promover eventos científicos, sociais, artísticos, culturais, de lazer e entretenimento, objetivando angariar recursos para a consecução de seus fins.

Parágrafo Segundo – Para fins desta cláusula, a dedicação às atividades nela previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, plano de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços, apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Terceiro – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da universalização dos serviços, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 3º. – A Associação nortear-se-á pelos princípios democráticos, primando pelo respeito às leis, às autoridades constituídas e à Justiça, defendendo a manutenção da ordem, da paz e do bem estar geral do povo, respeitando a liberdade política e religiosa, não tolerando preconceito ou discriminação de qualquer natureza, vedado sempre a discussão partidária ou religiosa no âmbito da Associação.

Art. 4º. – A Associação será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por seu Presidente e, em sua falta, pelo Vice-Presidente ou a quem a Diretoria Executiva indicar.

Art. 5º. – É expressamente proibida a utilização da Associação para fins estranhos ao presente Estatuto, devendo a instituição adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação em processos decisórios.

Art. 6º. – A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de atuação ou grupos temáticos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por disposições regimentais.

Parágrafo Único – A instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria, sem prejuízo das disposições do Regimento Interno, a ser elaborado por comissão designada pela diretoria executiva, e aprovado pela Assembléia Geral no prazo máximo de um ano a contar da data do registro do presente Estatuto.

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Autenticado e presente cópia, reprodução fiel do original.
Apresentado em 18/11/2016 às 09:07:51
João Pessoa-PB 08/04/2016 09:07:51
Marcos Afonso da Rocha Silva - Extrav. de
[2016-09077] ENL:R# 2.12 FREN:R# 0.25 S# 0.42 T# 13.84 V# 1
SELO DIGITAL: A933590-1A78

Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP 51.010-111
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

3º Ofício de Notas de João Pessoa-PB
Tel.: 3241-7177

TOSCANO DE BRITO
3º Ofício de Notas de João Pessoa-PB
Tel.: 3241-7177

Handwritten signatures in blue and purple ink at the bottom of the page.

Capítulo II - Da Estrutura Social



Art. 7º. – A Associação será constituída, dirigida e orientada pelos seguintes órgãos:

I – Assembléia Geral

II – Diretoria Executiva

III – Conselho Fiscal

IV – Diretorias Regionais (norte, nordeste, centro oeste, Sudeste e Sul)

V – Quadros de Associados

Parágrafo Único – A Associação poderá instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado.

Art. 8º. – A **Assembléia Geral** será integrada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal e por todos os demais associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e reunir-se-á ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano, convocada pela Diretoria Executiva com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, mediante correio eletrônico e edital afixado na sede da instituição, em locais de afluência de público e/ou publicado na imprensa local.

Parágrafo Único – Extraordinariamente, a Assembléia Geral reunir-se-á sempre que necessário ou quando expressamente convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por um quinto dos associados no gozo de seus direitos estatutários, limitando-se os debates e deliberações, em tais casos, à matéria inscrita na ordem do dia, objeto da convocação.

Art. 9º. – Compete à Assembléia Geral:

I – eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

II – deliberar sobre a reforma do Estatuto e alteração do Regimento Interno;

III – decidir sobre a extinção da Associação;

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, onerar ou permutar o patrimônio social;

V – discutir e resolver todos os assuntos de interesse da Associação, propostos pela Diretoria, Conselho Fiscal ou associados;



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP: 53010-000
João Pessoa - PB
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanobrito.com.br

Ofício de Notas
João Pessoa - PB
Tel.: 3241-7177

Atentado a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
João Pessoa - PB 09/04/2016 09:07:51
Márcos Afonso da Rocha Silva - Escrivão
CPF: 000.000.000-00 EMI: RA 2.12 FAPP: 000.000.000-00
TOSCANO DE BRITO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



- VI – aprovar a proposta de programação anual da entidade, submetida pela Diretoria;
- VII – apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- VIII – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IX – fixar as contribuições dos associados;
- X – apreciar os recursos interpostos contra ato ou decisão da Diretoria Executiva;
- XI – aprovar o plano de trabalho e o orçamento para período de 01 (um) ano;
- XII – deliberar sobre a exclusão de associado;
- XIII – supervisionar a gestão da Diretoria Executiva, bem como referendar a aceitação de contribuições e doações.

Parágrafo Único – Será qualificado de dois terços o quorum para as deliberações dos itens I, II, III e IV, e simples para os demais.

Art. 10 – A Assembléia Geral se instalará em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e, em segunda chamada, trinta minutos após a primeira, com qualquer número, sendo que as deliberações adotadas vincularão todos os membros.

Art. 11 – A Assembléia Geral será secretariada por associado que, na oportunidade, foi eleito pelos comparecentes.

Art. 12 – A **Diretoria Executiva** é o órgão soberano e permanente de administração da entidade, encarregado de sua gestão e representação, com mandato de 02 (dois) anos e será constituída por 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral, e um diretor e um vice-diretor regional para cada região do país.

- Presidente
- Vice-Presidente
- Diretor Administrativo
- Diretor Financeiro
- Diretor Científico



Parágrafo Único – A Diretoria Executiva poderá assessorar-se, para a excelência de suas funções, de profissionais e técnicos específicos para cada área de atuação.

Art. 13 – O mandato de membro da Diretoria extingue-se:

- I – pela renúncia ou morte de seu titular;
- II – por sua destituição ou exclusão pela Assembléia Geral.



Parágrafo Único – O preenchimento de cargo vago será por meio de voto dos associados em relação à lista tripla previamente indicada pela Diretoria Executiva.

Art. 14 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – planejar, coordenar e executar as atividades da entidade, administrando e mobilizando seu patrimônio para os fins sociais;
- II – elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da instituição;
- III – executar a programação anual de atividades da instituição;
- IV – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- V – reunir-se com instituições públicas e privadas para a mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VI – contratar e demitir funcionários;

VII – regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação;

VIII – promover o bem geral dos associados;

IX – cumprir e fazer cumprir as leis em vigor e as determinações das autoridades competentes, bem como o Estatuto, o Regimento Interno e as Ordens Normativas.

Art. 15 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 16 – A Associação será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, pelo Presidente, ou em sua falta, pelo Vice-Presidente, sendo, no entanto, exigida a participação conjunta de ambos para a movimentação de contas bancárias e sugerida a participação conjunta em assinatura de acordos, compromissos, denúncias, termos de ajustamento, transações, contratos e demais documentos pertinentes à existência da entidade ou consecução de seus fins.

Art. 17 – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação judicial e extra-judicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 18 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodobrito.com.br





II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 19 – Ao Diretor Administrativo compete o assessoramento aos demais membros da Diretoria Executiva, a guarda da documentação da Associação, secretariar as reuniões da Associação e redigir suas atas.

Art. 20 – Ao Diretor Financeiro compete:

I – a gerência e supervisão do patrimônio da Associação, em coordenação com seu Presidente e Vice-Presidente, mantendo em boa guarda e atualizados, os livros contábeis da entidade;

II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;

III – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 21 – Ao Diretor Científico compete elaborar, organizar e promover a execução de projetos, programas ou eventos, de natureza científica e profissional, visando ampliar e disseminar conhecimentos e orientações no campo da Psicologia Jurídica.

Art. 22 – O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, é o órgão fiscalizador da Associação.

Art. 23 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – examinar os livros, contas e atos da Associação;

II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III – requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP 58011-000
João Pessoa - PB
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa
www.toscano.debrito.com.br

2º Ofício de Notas
João Pessoa - PB





V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

VII – elaborar anualmente, parecer sobre os relatórios de desempenho financeiro, contábil e administrativo, bem como das operações patrimoniais realizadas, submetendo-o à aprovação da Assembléia Geral;

VIII – criar prêmios e conferir medalhas de honra a membros da Associação e autoridades que se destacarem no meio social.

Art. 24 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para apreciar as contas da Diretoria Executiva, ou a critério de seus membros e, extraordinariamente por convocação desta ou da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro – Será de 02 (dois) anos o mandato do Conselho Fiscal e coincidirá com o mandato da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo – Os Conselheiros elegerão entre si o seu Presidente, bem como aprovarão seu respectivo Regimento Interno em Assembleia Geral.

Art. 25 – O **Quadro de Associados** da ABPJ será constituído exclusivamente de pessoas físicas, maiores de dezoito anos, de conduta ilibada e que desfrutem de reputação idônea.

Art. 26 – São previstas as seguintes categorias de associados:

I – **Associados Fundadores**: são os associados que participaram da fundação da entidade;

II – **Associados Titulares**: associados estudantes e profissionais de Psicologia;

III – **Associados Aderentes**: associados estudantes e profissionais de outras áreas afins que guardem relação com a Psicologia Jurídica;

IV – **Associados Colaboradores**: associados interessados na área;

V – **Associados Beneméritos**: todos aqueles, membros associados ou não, que por relevantes serviços prestados à Associação ou às causas que esta representa e defende, sejam mercedores desta distinção;

Parágrafo Primeiro – A admissão de associados fundadores, titulares e aderentes se dará mediante comprovação de qualquer atividade relacionada à Psicologia Jurídica;

Parágrafo Segundo – Os associados colaboradores precisarão de indicação subscrita por um ou mais membros da ABPJ;

Parágrafo Terceiro – Fica a critério exclusivo da diretoria a indicação para associado benemérito e dependerá da aprovação prévia da Assembleia Geral.



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-480
João Pessoa - PB
Fone: (33) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

Autentico a presente copia, reproduzida fiel do original que se apresenta, em testemunho da verdade.
João Pessoa - PB 08/04/2016 09:07:50
Marcos Alfredo da Rocha Silva - Escrevente
(016-00366) ENL:R# 2.12 FAPENR# 0.25 FEPIN# 0.48 TSC:R#
SÍLO DIGITAL: AC95595-4H1B
Confira a autenticidade em <https://seidigital.tpb.jus.br>





Parágrafo Quarto – Poderá existir acúmulo de categoria de associação, por exemplo associado fundador e titular conjuntamente;

Parágrafo Quinto – O Regimento Interno disporá acerca das contribuições mensais por parte dos associados;

Art. 27 – São direitos dos associados fundadores, titulares e aderentes:

I – votar, mas somente poderão ser votados para cargos administrativos da Associação os associados titulares profissionais de psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia, não sendo admitido o voto por procuração;

II – participar das Assembléias Gerais, debatendo, deliberando e votando os assuntos da pauta;

III – assistir às reuniões da Diretoria Executiva, podendo nelas intervir, pela ordem, apresentando críticas e propostas de interesse geral;

IV – representar, por escrito, à Diretoria Executiva, pleiteando direitos ou fazendo reivindicações e denúncias;

V – recorrer à Assembléia Geral dos atos da Diretoria Executiva que entender violadores deste Estatuto;

VI – apresentar novos associados;

VII – convocar a Assembléia Geral na forma prevista neste Estatuto e seu Regimento Interno.

Parágrafo Único - Só poderão exercer os direitos previstos neste artigo os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art 28 – São direitos de todos os associados:

I - gozar de todos os benefícios, serviços e promoções oferecidas pela entidade;

II - requerer, por escrito e a qualquer tempo, sua exclusão ou desligamento do quadro social, satisfeitas eventuais obrigações pendentes;

III - frequentar, nas condições estabelecidas pela Diretoria Executiva e pelo Regimento Interno, a sede social ou os eventos por ela patrocinados;

Parágrafo Primeiro – O associado que for detentor ou candidato a mandato eletivo público, não poderá integrar a Diretoria Executiva ou o Conselho Fiscal, devendo deles pedir seu afastamento sob pena de destituição pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Só poderão exercer os direitos previstos neste artigo os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP: 58010-480
João Pessoa - PB
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

Autentico a presente copia, reproduzida fiel do original que apresento, em testemunho da verdade.
João Pessoa-PB 08/04/2016 09:07:51
Marcos Alfredo da Rocha Silva - Escrevente
(2016-083577) EML:44 2.12 FAREM:0.25 ERM:44 0.42/ISS:1
SIDI: DIGITAL: ACS35508-8005
Confira a autenticidade em <https://seidigital.trib.jo.br>





Art. 29 – São deveres dos associados:

- I – respeitar e cumprir o presente Estatuto e seus princípios, e as deliberações da Assembléia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- II – pagar pontualmente as contribuições que forem estabelecidas;
- III – comparecer às reuniões e Assembléias Gerais para as quais for convocado;
- IV – desempenhar os cargos ou missões que lhe forem confiadas;
- V – comunicar, previamente e por escrito, sua intenção de desligar-se da Associação, permanecendo em aberto os ônus a que está sujeito;
- VI – pugnar pelo prestígio e engrandecimento da Associação, defendendo e exaltando o seu bom nome e reputação;
- VII – velar pela realização dos fins sociais.

Parágrafo Primeiro – Os casos de suspensão ou exclusão de associados serão disciplinados pelo Regimento Interno da Associação ou, à sua falta, por moção da Diretoria Executiva, oportunizada a ampla defesa e o recurso para a Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – Os membros da Diretoria Executiva que deixarem de comparecer a três reuniões sucessivas, ou cinco alternadamente, convocadas pelo presidente, por escrito, poderão ser excluídos da Diretoria Executiva.

Parágrafo Terceiro – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação.

Capítulo III - Do Patrimônio

Art. 30 – O patrimônio da Associação será constituído por:

- I – contribuição dos associados;
- II – doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, de bens de qualquer natureza;
- III – produtos de acordos, convênios ou outros instrumentos de cooperação;
- IV – rendimentos provindos da administração de seu patrimônio, aquisições ou serviços prestados;
- V – receitas provenientes de outras fontes.

TOSCANO DE BRITO
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP 58010-000
 João Pessoa - PB - Tel.: 3241-7177 - João Pessoa - PB
 www.toscanodebrito.com.br



[Handwritten signatures and marks in blue and green ink]



Art. 31 – O patrimônio da Associação somente poderá ser utilizado para manutenção da entidade e consecução de seus objetivos estatutários, observadas as disposições do presente Estatuto e de seu Regimento Interno.

Art. 32 – Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº. 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 33 – Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio líquido será destinado obrigatoriamente à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº. 9.790/99, cujas finalidades sejam semelhantes às da ABPJ.

Capítulo IV – Da Prestação de Contas

Art. 34 – A prestação de contas da instituição observará no mínimo:

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – a realização de auditoria (inclusive por auditores externos independentes, se for o caso) da aplicação dos eventuais recursos será conforme previsto em regulamento;
- IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único, do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo V - Disposições Gerais

Art. 35 – Os casos omissos do presente Estatuto reger-se-ão pelo Regimento Interno, a ser elaborado em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do registro deste instrumento, como também pelos princípios gerais de direito material e instrumental.

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)

TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEI - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Fez testamento da verdade:
João Pessoa-PB 08/04/2016 12:17:56
Marcos Afredo da Rocha Silva - Escritor
(2016-008421) EML:R\$ 2,12 FAREN: 0,25 FERN: 0,42 ISS:R\$ 0,11
SPED DIGITAL: A0355440-0110

2º Ofício de Notas
Tel.: 3241-7177
J. Pessoa-PB



Art. 36 – As eleições serão realizadas bianualmente, através de sufrágio direto e secreto.


Art. 37 – Será eleita Diretoria Executiva provisória durante a Assembleia de Criação e Fundação da Associação Brasileira de Psicologia Jurídica-ABPJ, esta com vigência até a Assembleia Geral a ser realizada no I Congresso Internacional de Psicologia Jurídica, o qual ocorrerá nos dias 8, 9, 10 e 11 de Abril de 2015, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, ocasião em que será eleita nova Diretoria Executiva para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 38 – A ABPJ só poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

Art. 39 – Os associados não respondem pessoal ou subsidiariamente por obrigações da sociedade.

Capítulo VI - Disposições Finais

Art. 40 – O presente Estatuto, que atualiza, ajusta à legislação em vigor e substitui os atos constitutivos originariamente elaborados e sancionados, foi aprovado em Assembleia Geral dos Associados Fundadores realizada em 12 de fevereiro 2015, na qual foram eleitos os membros da Diretoria Executiva provisória, conforme Ata nº 01, e passa a vigorar, sem solução de continuidade, na data de seu registro no Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pessoa, Paraíba, atual sede da Associação, precedido das formalidades legais, indo assinado por todos os associados fundadores, inclusive por advogado para os fins do art. 1º § 2º, da Lei nº. 8.906/94-EOAB, só podendo ser reformado por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.



Ana Kalline Soares Castor - OAB/PB 12.293

Art. 1º § 2º, da Lei nº. 8.906/94









TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Cândido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

Atentado e presente toda reprodução tipográfica que não foi autorizada em 12/02/2015, João Pessoa - PB
09/04/2016 12:11:19
MARCOS ALFREDO DA ROCHA SILVA - Escritor
[2016-0904221] EMPL:R# 2.12 FAREM:R# 0.22 FERRAM: 0.42 15:44 0.11
CEN. NOTARIAL: A0532641-0300